



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 31, de 07 de outubro de 2022.

Ratifica a Portaria Nº1267 de 05 de outubro de 2022 do Executivo Municipal de Piratini, que cede servidor ao Poder Legislativo Municipal de Piratini.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, JOSÉ AURI SOARES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ratifica a Portaria Nº1267 de 05 de outubro de 2022 do Poder Executivo Municipal de Piratini.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 07 de outubro de 2022.


JOSÉ AURI SOARES

Presidente do Legislativo – 2022





Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PORTARIA N. 1267, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Cede, para a Câmara Municipal de Vereadores, o Servidor Municipal Roger da Cunha Mota.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder, para a Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, a partir desta data, com base na Lei Municipal n. 2.284 de 04 de outubro de 2022, o Servidor Municipal Roger da Cunha Mota, matrícula 2567-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Governança